OFICIAL 7 SÉTIMO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula **87.373** | ficha 1

São Paulo, 28 de OUTUBRO de 19 96.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 14-B, localizado no 1º pavimento do CONDOMÍNIO JATAÍS III, situado a Rua 29-G, nº 213, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA VII, no DISTRITO DE GUAIANAZES, com a área privativa de 42,15 m², área comum de 6,27m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 64,8203 m², ou 3,1250%.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, com sede nesta Capital, à Rua São Bento n.405, 14º andar, CGC. n.60.850.575/0001-25.

REGISTRO ANTERIOR: R.1 (23/7/1.982), da matrícula nº 29.451, e matrícula nº 87.365, desta data, ambas deste Cartório.

Laurentino R. Sichetti
Escrevente Autorizado

Av.1, em 28 de OUTUBRO de 1.996.
Conforme registro feito sob o nº 2, em data de 21 de outubro de 1.988, na matrícula nº 29.451 deste Cartório, o IMÓVEL (em maior área) acha-se gravado com **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF.

Laurentino R. Sichetti
Escrevente Autorizado

Av. 02, em 24 de outubro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 538.802 de 10/10/2023).
À vista dos instrumentos particulares de 10/04/1993 e 13/10/2005 e termo de quitação e de conversão em contrato de venda e compra definitivo de 27/09/2023, todos com força de escritura pública, na forma prevista no art. 61, § 5º da lei nº 4.380/64 e art. 1º, da lei nº 5.049/66 e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2023, expedida pela Prefeitura desta Capital em 20/10/2023, faço constar que o imóvel matriculado, acha-se lançado pela mesma prefeitura, **através do contribuinte nº 245.048.0117-3**.

selo: 124594331HA000966054IM23F

(continua no verso)

PJe Documento assinado eletronicamente por LETHICIA DE OLIVEIRA FOREZE, em 14/10/2024, às 17:30:45 - bd593bb
PJe Documento assinado eletronicamente por EMERSON DE ASSIS ROSA, em 10/08/2026, às 15:30:41 - 43bf96c
PJe Documento assinado eletronicamente por MARCELA SILVEIRA GADELHA ROLIM, em 18/08/2026, às 16:18:47 - faaf3a9

matrícula 87.373 | ficha 01 verso | CNM: 124594.2.0087373-79

A(O) escrevente:- _____. Rafael H. C. Placidino ESCR. AUTORIZADO

Av. 03, em 24 de outubro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 538.802 de 10/10/2023).

À vista dos instrumentos particulares de 10/04/1993 e 13/10/2005 e termo de quitação e de conversão em contrato de venda e compra definitivo de 27/09/2023, todos com força de escritura pública, na forma prevista no art. 61, § 5º da lei nº 4.380/64 e art. 1º, da lei nº 5.049/66 e das informações obtidas no centro de processamento de dados desta Serventia, autorizada pelo Tribunal de Justiça no convênio efetuado com a mesma Prefeitura, faço constar que a rua 29-G, **denomina-se atualmente rua Dante Alderigo,** consoante Decreto Municipal nº 36.749/97.

selo: 124594331CB000966055OO23C

A(O) escrevente:- _____. Rafael H. C. Placidino ESCR. AUTORIZADO

Av. 04, em 24 de outubro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 538.802 de 10/10/2023).

Pelos instrumentos particulares de 10/04/1993 e 13/10/2005 e termo de quitação e de conversão em contrato de venda e compra definitivo de 27/09/2023, todos com força de escritura pública, na forma prevista no art. 61, § 5º da lei nº 4.380/64 e art. 1º, da lei nº 5.049/66, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, representada pela proprietária já qualificada, nos termos da procuração e substabelecimento referidos no título, autorizou o **cancelamento parcial da hipoteca** referida na Av. 01 desta matrícula, tão somente com relação ao imóvel matriculado, que fica livre da garantia hipotecária.

selo: 124594331HU000966056AB23M

A(O) escrevente:- _____. Rafael H. C. Placidino ESCR. AUTORIZADO

R. 05, em 24 de outubro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 538.802 de 10/10/2023).

Pelos instrumentos particulares datados de 10/04/1993 e 13/10/2005 e termo de quitação e de conversão em contrato de venda e compra definitivo datado de 27/09/2023, todos com força de escritura pública, na forma prevista no art. 61, § 5° da

(continua na ficha 02)

PJe Documento assinado eletronicamente por LETHICIA DE OLIVEIRA FOREZE, em 14/10/2024, às 17:30:45 - bd593bb
PJe Documento assinado eletronicamente por EMERSON DE ASSIS ROSA, em 10/08/2026, às 15:30:41 - 43bf96c
PJe Documento assinado eletronicamente por MARCELA SILVEIRA GADELHA ROLIM, em 18/08/2026, às 16:18:47 - faaf3a9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 87.373 | ficha 02

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

CNM: 124594.2.0087373-79

São Paulo, **24 de outubro de 2023**

lei nº 4.380/64 e art. 1°, da lei nº 5.049/66, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP**, inscrita no CNPJ/ME nº 60.850.575/0001-25, NIRE 35300054644, já qualificada, **VENDEU** a **RONALDO UELITON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG n° 28.589.751-2-SSP/SP e CPF/ME n° 163.207.268-81, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Dante Alderigo, n° 213, ap. 14-B, o ***imóvel*** pelo valor (em moeda antiga) de Cr$322.029.260,26 (trezentos e vinte e dois milhões, vinte e nove mil, duzentos e sessenta cruzeiros e vinte e seis centavos). Declarando a vendedora que explora com exclusividade a atividade de comercialização de imóveis e que o imóvel alienado não faz parte de seu ativo permanente.

selo: 124594321LB000966058TQ23G

Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 06, em 26 de fevereiro de 2024- (PRENOTAÇÃO n° 550.247 de 22/02/2024).

À vista do Protocolo nº 202402.2211.03173475-IA-450 de 22/02/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10016907020215020603 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **RONALDO UELITON DA SILVA**, CPF/MF n° 163.207.268-81, qualificado no R.05.

selo:124594331SR001042896GL244

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:- _____.

Av. 07, em 23 de agosto de 2024- (PRENOTAÇÃO n° 569.040 de 16/08/2024).

Da Certidão expedida em 15/08/2024, pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil ***(processo n° 1001690-70.2021.5.02.0603)***, na qual figuram como ***exequente***: **IDENILTON BATISTA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 614.371.235-20; e como ***executado***: **RONALDO UELITON DA SILVA**, já qualificado, verifica-se que ***o imóvel matriculado*** foi **PENHORADO**. Sendo de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado **RONALDO UELITON DA SILVA**.

(continua no verso)

PJe Documento assinado eletronicamente por LETHICIA DE OLIVEIRA FOREZE, em 14/10/2024, às 17:30:45 - bd593bb

PJe Documento assinado eletronicamente por EMERSON DE ASSIS ROSA, em 10/08/2026, às 15:30:41 - 43bf96c

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCELA SILVEIRA GADELHA ROLIM, em 18/08/2026, às 16:18:47 - faaf3a9

matrícula 87.373 | ficha 02 verso | CNM: 124594.2.0087373-79

selo: 124594331VT001160940LE24I

A(O) escrevente:- _____ Clayton N. Vasconcellos ESCR. AUTORIZADO

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA **

Documento assinado eletronicamente por LETHICIA DE OLIVEIRA FOREZE, em 14/10/2024, às 17:30:45 - bd593bb

Documento assinado eletronicamente por EMERSON DE ASSIS ROSA, em 10/08/2026, às 15:30:41 - 43bf96c

Documento assinado eletronicamente por MARCELA SILVEIRA GADELHA ROLIM, em 18/08/2026, às 16:18:47 - faaf3a9

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, ocorridas até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data.O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao **6º Cartório de Registro de Imóveis** no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3ºCartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9o Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3o Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12ºCartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3ºCartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12o Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3o Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9o Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16o Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1°, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

São Paulo, 23 de Agosto de 2024
Assinado digitalmente

Recolhidos pela guia: 162/2024

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.
ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.
Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta serventia, acesse o site https://selodigital.tjsp.jus.br/

1245943C3GM001160939LI24A

Documento assinado eletronicamente por LETHICIA DE OLIVEIRA FOREZE, em 14/10/2024, às 17:30:45 - bd593bb
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24101417304291200000371604165?instancia=1
Número do processo: 1001690-70.2021.5.02.0603
Número do documento: 24101417304291200000371604165

Documento assinado eletronicamente por EMERSON DE ASSIS ROSA, em 10/08/2026, às 15:30:41 - 43bf96c
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26072116534653800000474823213?instancia=1
Número do processo: 1001690-70.2021.5.02.0603
Número do documento: 26072116534653800000474823213

Documento assinado eletronicamente por MARCELA SILVEIRA GADELHA ROLIM, em 18/08/2026, às 16:18:47 - faaf3a9
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26081816183251900000480706888?instancia=1
Número do processo: 1001690-70.2021.5.02.0603
Número do documento: 26081816183251900000480706888